13/09/2022 07:14 Antecedentes Criminais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/09/2022 07h14min Data de Validade: 12/10/2022

Nº da Certidão: 03965085/2022 Nº da Autenticidade: YN.HD.QA.BC.7F

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: JEANNE GONCALVES DE ARAUJO

Nome Social: JEANNEGONCALVESHOTMAILCOM

Documento Identificação: 5909454 SDS/PE Data da Emissão: 20/05/1994 CPF: 042.453.674-90 Título de Eleitor: 052176250884

Nome do Pai: JOACIR GONCALVES DE ARAUJO Nome da Mãe: LIDALVA LIMA DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteiro **Dt Nascimento: 21/07/1980**

Endereço Residencial: rua cento e setenta e dois, 26 Compl: A

Cidade: Abreu e Lima/PE Bairro: caetes 1

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.